

ANEXO IVDEMONSTRATIVO DOS INCENTIVOS AUFERIDOS E DO
ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS DO INSUMO-
PRODUTO OU INSUMO CAPACIDADE DE PRODUÇÃOAno-base: 2013

- *Fornecer as informações em conformidade com os itens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a.*

1. ATIVIDADES EXERCIDAS PELAS EMPRESAS HABILITADAS AO PATVD

Informar, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, as atividades exercidas pela empresa e para as quais está habilitada (PATVD):

1 – Equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital, classificados no código 8525.50.2 da NCM

() a) desenvolvimento;

() b) fabricação.

2. INCENTIVOS AUFERIDOS NO ANO-BASE**2.1 PRODUTOS E SERVIÇOS INCENTIVADOS COMERCIALIZADOS, NO PAÍS, NO ANO-BASE**

Informar o faturamento no mercado interno por estabelecimento fabril (se for mais de um, distingui-los acrescentando à numeração do subitem letras, como, por exemplo 2.1.1.a, 2.1.1.b etc)

2.1.1 Razão social do estabelecimento fabril:

2.1.1 CNPJ:

2.1.2 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

2.1.3 Faturamento de bens produzidos nesse estabelecimento fabril e comercializado com o incentivo do PATVD.

ANO-BASE 2013

Bem (código NCM e especificação do produto) ou serviço:

Faturamento bruto no Ano Base: R\$

Impostos e Tributos Recolhidos incidentes nas importações

IMPOSTOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS	VALOR RECOLHIDO (R\$)	ALÍQUOTA
II (R\$ e US\$ FOB)		
IPI		
PIS/COFINS		
ICMS		
IR		
CIDE		
OUTROS (especificar)		

Impostos e Tributos Recolhidos incidentes na comercialização no mercado interno

IMPOSTOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS	VALOR RECOLHIDO (R\$)	ALÍQUOTA
IPI		
PIS/COFINS		
ICMS		
IR		
OUTROS (especificar)		

Faturamento líquido: R\$

Incentivo usufruído (valores não recolhidos) no ano-base:

INCENTIVOS RECOLHIDOS	VALOR RECOLHIDO (R\$)	ALÍQUOTA
II (R\$ e US\$ FOB)		
IPI		
PIS/COFINS		
ICMS		
IR		
CIDE		
OUTROS (especificar)		

Outros impostos e tributos incidentes sobre Bem ou Serviço (código NCM e especificação do produto):

- (especificar): R\$; Alíquota utilizada:
- ISS (quando for o caso): R\$; Alíquota utilizada:

TOTALIZAÇÃO:

- **FATURAMENTO BRUTO NO ANO-BASE: R\$**
- **TRIBUTOS E IMPOSTOS RECOLHIDOS NO ANO-BASE: R\$**
 - IPI: R\$
 - PIS/COFINS: R\$
 - ICMS: R\$
 - IR : R\$
 - II: R\$ e US\$
 - Outros tributos (especificar): R\$
 -
- **FATURAMENTO LÍQUIDO NO ANO-BASE: R\$**
- **INCENTIVO USUFRUÍDO NO ANO-BASE: R\$**
 - IPI: R\$
 - PIS/COFINS: R\$
 - ICMS: R\$
 - IR : R\$
 - II: R\$ e US\$
 - Outros tributos (especificar): R\$

2.2 PRODUTOS E SERVIÇOS INCENTIVADOS NÃO COMERCIALIZADOS NO ANO-BASE

Relacionar os produtos e serviços, por estabelecimento fabril (se for mais de um, distingui-los acrescentando à numeração do subitem letras como, por exemplo, 2.1.2.1.1a, 2.1.2.1.1b etc), que não foram comercializados com o incentivo, explicando os motivos.

2.2.1 Razão Social do estabelecimento fabril:

2.2.2 CNPJ:

2.2.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

2.2.4 Relação de bens, com portaria de concessão dos incentivos previstos no PATVD, não comercializados com o incentivo no ano-base.

ANO-BASE 2013

1. BEM (código NCM e especificação do produto): Justificativa para a não comercialização: Obs:
2. BEM (código NCM e especificação do produto): Justificativa para a não comercialização: .

3. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS PREVISTAS NO ART. 6º DO DECRETO Nº 6.234, DE 2007, NA ÁREA DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE SINAIS POR RADIOFREQUÊNCIA PARA TELEVISÃO DIGITAL

Apenso: apresentar a declaração sobre a manutenção das atividades específicas na áreas de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital, identificando-a como APÊNDICE IV – 2, conforme modelo:

"Declaramos que os produtos (e seus modelos) e os serviços relacionados no item 1 mantêm as atividades e demais requisitos apresentados nos respectivos projetos aprovados, colocando o(s) estabelecimento(s) fabril (is) à disposição das autoridades competentes para a devida comprovação.

assinatura/data

*nome, CPF e cargo do dirigente
 responsável pela área*

assinatura/data

*nome, CPF e cargo do principal dirigente
 da empresa*

4. CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS INSUMO-PRODUTO OU INSUMO CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

- As empresas habilitadas estão obrigadas a fornecer as informações complementares relativas ao cumprimento dos critérios insumo-produto ou insumo-capacidade de produção, em conformidade com o projeto aprovado.

Quantidade Produzida em unidades

PRODUTO/NCM	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL		

Atividade/Produto:

NCM	Descrição do Insumo, Parte, Peça, Componente ou Programa de computador	Item Importado		Item Nacional	
		Valor FOB US\$	Empresa (Fabricante/ Fornecedor)	Valor R\$	Empresa (Fabricante/Fornecedor)

Impostos e Tributos Recolhidos – Atividades de desenvolvimento e fabricação de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital

IMPOSTOS E TRIBUTOS RECOLHIDOS	VALOR RECOLHIDO (R\$)	OBSERVAÇÃO
II		
IPI		
PIS/COFINS		
ICMS		
ISS		
OUTROS (especificar)		
TOTAL		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES